



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 219/2025 - SAS

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO: Confecção e Instalação de Telas de Proteção

Tipo do objeto:

() Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra (X) Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO*

- Justificativa

*A Casa de Passagem tem como objetivo prestar acolhimento institucional provisório para

pessoas em situação de rua, maiores de 18 anos, assegurando-lhes condições básicas de sobrevivência, dignidade e acesso a políticas públicas. Este serviço compõe a rede de proteção social do município, estando alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

No exercício dessa função, é imprescindível garantir a segurança física e emocional dos usuários acolhidos, bem como de toda a equipe técnica e operacional que atua na unidade. Nos últimos dias, foram identificadas condições de risco iminente decorrentes da ausência ou comprometimento estrutural de telas de proteção em janelas, áreas superiores e outros pontos elevados do imóvel. Essa situação torna-se ainda mais preocupante diante do perfil do público atendido, que inclui indivíduos em sofrimento psíquico, com histórico de uso abusivo de substâncias, transtornos mentais ou em situação de extrema vulnerabilidade emocional.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante desse cenário, a aquisição emergencial de telas de proteção é medida imprescindível e inadiável, com vistas a: Prevenir acidentes graves, como quedas de altura, tentativas de fuga ou situações de autoagressão, que podem ocorrer em contextos de desorientação, surtos ou crises emocionais; Assegurar a integridade física dos acolhidos e trabalhadores da unidade, cumprindo o dever legal e ético de proteção integral; Adequar o espaço físico às normas de segurança e habitabilidade previstas para equipamentos públicos de acolhimento, prevenindo responsabilizações civis, administrativas e possíveis interdições do serviço por órgãos fiscalizadores; Garantir a continuidade do atendimento com qualidade, segurança e respeito aos direitos humanos, reforçando a credibilidade da política pública de assistência social perante os usuários e a comunidade.

A natureza emergencial desta demanda se justifica pela urgência em mitigar riscos concretos à vida e à segurança das pessoas, situação que não pode aguardar os prazos ordinários dos processos licitatórios sem colocar em perigo iminente os envolvidos.

A natureza emergencial desta demanda se justifica pela urgência em mitigar riscos concretos à vida e à segurança das pessoas, situação que não pode aguardar os prazos ordinários dos processos licitatórios sem colocar em perigo iminente os envolvidos.

Assim, solicita-se a autorização e o imediato prosseguimento dos trâmites para aquisição e instalação das referidas telas de proteção, de modo a restabelecer condições mínimas de segurança e funcionamento adequado da Casa de Passagem.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A Casa de Passagem tem como objetivo prestar acolhimento institucional provisório para pessoas em situação de rua, maiores de 18 anos, assegurando-lhes condições básicas de sobrevivência, dignidade e acesso a políticas públicas. Este serviço compõe a rede de proteção social do município, estando alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

No exercício dessa função, é imprescindível garantir a segurança física e emocional dos usuários acolhidos, bem como de toda a equipe técnica e operacional que atua na unidade. Nos últimos dias, foram identificadas condições de risco iminente decorrentes da ausência ou comprometimento estrutural de telas de proteção em janelas, áreas superiores e outros pontos elevados do imóvel. Essa situação torna-se ainda mais preocupante diante do perfil do público atendido, que inclui indivíduos em sofrimento psíquico, com histórico de uso abusivo de substâncias, transtornos mentais ou em situação de extrema vulnerabilidade emocional.

Diante desse cenário, a aquisição emergencial de telas de proteção é medida imprescindível e inadiável, com vistas a: Prevenir acidentes graves, como quedas de altura, tentativas de fuga ou situações de autoagressão, que podem ocorrer em contextos de desorientação, surtos ou crises emocionais; Assegurar a integridade

flm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

física dos acolhidos e trabalhadores da unidade, cumprindo o dever legal e ético de proteção integral; Adequar o espaço físico às normas de segurança e habitabilidade previstas para equipamentos públicos de acolhimento, prevenindo responsabilizações civis, administrativas e possíveis interdições do serviço por órgãos fiscalizadores; Garantir a continuidade do atendimento com qualidade, segurança e respeito aos direitos humanos, reforçando a credibilidade da política pública de assistência social perante os usuários e a comunidade.

A natureza emergencial desta demanda se justifica pela urgência em mitigar riscos concretos à vida e à segurança das pessoas, situação que não pode aguardar os prazos ordinários dos processos licitatórios sem colocar em perigo iminente os envolvidos.

Assim, solicita-se a autorização e o imediato prosseguimento dos trâmites para aquisição e instalação das referidas telas de proteção, de modo a restabelecer condições mínimas de segurança e funcionamento adequado da Casa de Passagem.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CATSER	QTD.	DESCRIÇÃO ITEM
01	16675	05	Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela Confecção e Instalação de Tela em malha 100% Poliéster, malha 50 mm, fixação com bucha 8 mm Medidas 300 X 150 cm
02	16675	01	Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela Confecção e Instalação de Tela em malha 100% Poliéster, malha 50mm, fixação com bucha 8 mm Medidas 114 X 268 cm

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultadas 4 (quatro) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se retorno apenas da proposta abaixo.

[illegible]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 08.244.0110.2111

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte: 1661

Conta: 041/0320/0412618000

Valor estimado: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

CASA DE PASSAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS
RUA SENADOR MENDONÇA,269, CENTRO, PELOTAS/RS
8:00 AS 14:00

8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

O serviço deverá ser realizado e iniciado em até 5 (cinco) dias úteis, após o empenho.

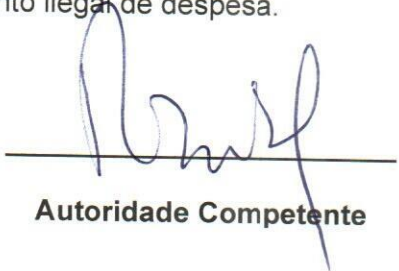
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

José Francisco A. da Luz
Setor de Compras
Sec. de Assistência Social
Matr. 20004600

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão da emergência, e certifico, para os devidos fins, que foram observados o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nestes termos, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e que deverão ser observados os valores praticados pelo mercado, bem como que esta não caracteriza como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 07 de maio de 2025.


Autoridade Competente

Raquel Zorzolli Nebel
Matricula 28393
Sec. Mun. de Assistência Social